



Decreto Nº 143 - de 10 de Setembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2.02.03.17.512.0022.2.0081-1.749.000 - 4.4.90.51.00 DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA	- - - - - R\$	19.990,30
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	19.990,30
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	19.990,30
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.15.452.0021.1.0017-1.749.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	42.402,56
2.08.00.16.482.0024.1.0019-1.749.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	- - - - - R\$	59.622,17
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	102.024,73
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	102.024,73
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	47.352,96
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	1.322,37
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	19.135,71
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	1.322,37
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	69.133,41
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	69.133,41
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	191.148,44
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	191.148,44
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Setembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70